

JUSTIÇA FEDERAL NO CEARÁ

Portaria da Direção do Foro

nº60/2025

CONCEDE SUPRIMENTO DE
FUNDOS- CONSUMO.

A **JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o deliberado nos autos do Processo Administrativo nº 0001042-29.2025.4.05.7600, Despacho da Direção do Foro 383 (4923441), de 26/02/2025,

RESOLVE

CONCEDER à servidora **ANDRESSA TORRES BESSA ROQUE**, Analista Judiciária, Área Administrativa, Matrícula CE-1984, do Quadro de Pessoal Permanente da Justiça Federal no Ceará, **CPF nº 043.020.483-36**, **SUPRIMENTO DE FUNDOS** no valor de **R\$ 3.000,00** (três mil reais) para atendimento de despesas miúdas de pronto pagamento, referente a **CONSUMO**, elemento de despesa: **33.90.30**, fixando o prazo de até 180 (cento e oitenta) dias para aplicação, contados da publicação desta Portaria, e 30 (trinta) dias para a prestação de contas final do suprimento de fundos.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **GISELE CHAVES SAMPAIO ALCÂNTARA, DIRETOR DO FORO**, em 27/02/2025, às 13:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4929422** e o código CRC **D03C1F85**.

LEGISLAÇÃO

Publicado no Diário Eletrônico Administrativo DEA/SJ/CE N° 41.0/2025 de 27 de Fevereiro de 2025, p. 12/13.

Esse texto não substitui a publicação oficial